



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTORIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PODA E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS DE VEGETAÇÃO NO PÁTIO E NA ÁREA EXTERNA (PASSEIO) DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO – TRF4 E DE SEU ANEXO.

1. Objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviços especializados para autorização e execução de poda de vegetação, bem como destinação final adequada dos resíduos gerados, no pátio e na área externa (passeio) do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e de seu Anexo, situados na Rua Francisco Otávio Caruso da Rocha, nº 300, Centro, Porto Alegre/RS, incluindo o estacionamento localizado na Rua Ibanor José Tartaroti (G7).

1.2. Os serviços deverão ser executados conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, visando à preservação ambiental, à segurança das pessoas, à conservação da vegetação e à adequada manutenção das áreas externas do TRF4 e de seu Anexo.

1.3. A proposta comercial da empresa contratada deverá contemplar todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, considerando as condições existentes nos locais de execução, previamente verificáveis mediante vistoria técnica.

2. Justificativa

2.1. A contratação dos serviços é necessária para atender à demanda de manutenção da vegetação existente no pátio, áreas externas, Anexo e estacionamento do TRF4, visando à segurança das pessoas, à preservação ambiental e à melhoria das condições de conservação do espaço. Foram identificadas aproximadamente 60 árvores, além de palmeiras, que necessitam de intervenções específicas de manejo e poda.

2.2. Verificou-se a necessidade de intervenções de poda de restauração, limpeza, elevação de copa, condução, redução de tamanho e remoção de folhas secas de palmeiras, a fim de minimizar riscos, melhorar as condições fitossanitárias da vegetação e contribuir para o bem-estar da comunidade interna e externa que utiliza o local.

3. Visita Técnica

3.1. As empresas interessadas deverão realizar vistoria prévia nos locais de execução dos serviços, a fim de obter conhecimento das condições existentes e melhor dimensionar a elaboração da proposta comercial.

3.2. As visitas deverão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à abertura das propostas e serão agendadas junto ao Núcleo de Gestão Operacional e Serviços Diversos - NUGOP, permitindo aos interessados avaliar as características da vegetação existente, incluindo o quantitativo estimado de aproximadamente 60 árvores e palmeiras que poderão demandar intervenções, bem como as condições de acesso e execução dos serviços.

3.3. O TRF4 poderá fornecer atestado de visita técnica aos interessados, quando solicitado.

4. Escopo dos Serviços

4.1. Autorizações

4.1.1. A contratada deverá providenciar as autorizações eventualmente necessárias para execução dos serviços de poda, observadas as exigências legais e ambientais aplicáveis.

4.2. Execução dos Serviços

4.2.1. A poda da vegetação deverá ser executada de forma técnica e segura, observando-se as normas ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis.

4.2.2. Os serviços compreenderão, dentre outros:

- a) poda de limpeza;
- b) poda de condução;
- c) poda de elevação de copa;
- d) poda de redução;
- e) remoção de folhas secas de palmeiras;
- f) recolhimento, transporte e destinação final adequada dos resíduos vegetais.

4.3. Dias e Horários de Execução

4.3.1. Considerando que os serviços afetam áreas de circulação e estacionamento do TRF4 e de seu Anexo, a execução deverá ocorrer, preferencialmente, em finais de semana ou horários previamente ajustados com a fiscalização contratual.

5. Prazo de Execução

5.1. O prazo total para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de início pelo gestor contratual.

6. Local de Execução

6.1. Os serviços serão executados:

- a) no pátio e área externa (passeio) do TRF4;
- b) no prédio Anexo do TRF4;
- c) no estacionamento localizado na Rua Ibanor José Tartarotti (G7), todos situados no complexo do TRF4, na Rua Francisco Otávio Caruso da Rocha, nº 300, Centro, Porto Alegre/RS.

7. Modalidade de Contratação

7.1. Estima-se que a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8. Fiscalização e Gestão Contratual

8.1. A gestão e fiscalização do contrato ficarão sob responsabilidade do Núcleo de Gestão Operacional e Serviços Diversos - NUGOP, que acompanhará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na legislação aplicável.

9. Obrigações da Contratada

9.1. Executar os serviços conforme as disposições deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

9.2. Informar previamente o cronograma de execução e os profissionais responsáveis pelos serviços.

9.3. Providenciar as autorizações eventualmente necessárias para execução das atividades.

9.4. Garantir a qualidade dos serviços executados e a segurança dos trabalhadores e usuários do local.

9.5. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução dos serviços.

9.6. Responsabilizar-se pelo recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos vegetais.

10. Obrigações do Contratante

10.1. Permitir o acesso da contratada aos locais de execução dos serviços.

10.2. Disponibilizar as informações necessárias à adequada execução contratual.

10.3. Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas contratualmente.

11. Critérios de Medição e Pagamento

11.1. O pagamento será realizado após a verificação e aprovação dos serviços executados pela fiscalização contratual, considerando o valor global da proposta apresentada.

12. Considerações Técnicas

12.1. Normas Aplicáveis

a) Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Lei nº 12.651/2012 – Código Florestal Brasileiro;

c) normas municipais e estaduais relacionadas à poda de vegetação e destinação de resíduos.

12.2. Equipamentos e Insumos

a) equipamentos de proteção individual e coletiva;

b) ferramentas adequadas para execução de poda;

c) equipamentos necessários ao recolhimento e transporte dos resíduos.

12.3. Responsabilidade Técnica

12.3.1. A contratada deverá assegurar acompanhamento por profissional legalmente habilitado, mediante emissão de ART, TRT ou documento equivalente, responsabilizando-se tecnicamente pela execução dos serviços.

13. Disposições Finais

13.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas ambientais, de segurança e de saúde no trabalho vigentes.

13.2. O inadimplemento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.3. O presente Termo de Referência poderá ser alterado mediante justificativa técnica e formalização adequada, observada a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **GASPAR PAINES FILHO**, **Analista Judiciário**, em 08/06/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8429456** e o código CRC **338FF79A**.
